

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.218/92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LIGA
DE FUTEBOL DE SALÃO DE CORUMBÁ.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ de
creta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE CORUMBÁ-MS - L.F.S.C.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
8 de junho de 1.992.


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL